



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 392

Ofício nº 393/2025/GAPRE

Uruguaiana, 02 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ac cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 723/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMAS)**, em resposta ao **Ofício nº 499/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo à disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,  
Prefeito Municipal.



---

## COMUNICAÇÃO INTERNA

CI.nº. 723/2025 /PML

Uruguaiana, 22/05/2025.

**DE:** Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal.

**PARA:** Secretaria Municipal de Governo- SEGOV

**Assunto:** Resposta à CI nº 467/2025/SEGOV – Ofício nº 499/2025/DLEG

---

**Senhor Secretário,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos em atenção à CI nº 467/2025/SEGOV, que encaminha o Ofício nº 499/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, informamos que o fiscal desta Secretaria esteve no endereço indicado - Rua Antônio Monteiro, nº 2080, Bairro Nova Esperança - onde foi identificado o proprietário do imóvel, Sr. Luciano Tages Felippe, residente na Rua Treze de Maio, nº 3458.

Na ocasião foi deixada Notificação nº 018/2025 (em anexo), orientando o proprietário a providenciar a limpeza do local, que atualmente se encontra em estado de abandono.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maykol Garcia Goulart  
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade  
e Bem Estar Animal



## ANEXO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL



### NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

Nº: 18 / 20

Notificamos Sr. (a) Luciano Tages Felipe CPF  
730.623.240-15 residente a Rua TEZE DE MARCO  
Nº. 3458 que no prazo de 7 dias úteis  
horas deverá REALIZAR LIMPEZA NO Passeio  
PIRESCO DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA  
na Rua Antônio Monteiro de 2080 -  
O Imóvel se encontra em Situação DE ABANDONO  
DO CORPO HUMANO ARROMBADO, DE REINOCO  
O CÓDIGO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E  
CLARO NA RESTAURAÇÃO DA PROPRIEDADE  
É O EM MATERIA O Passeio PIRESCO DEVERÁ  
DETER A SUA REGULARIZAÇÃO LIMPO.

(\*) C não cumprimento dessa instrução acarretará em sanções previstas em lei.

Uruguaiana, 17 de Ago/1 de 2025

Ronaldo Tombo

Fiscal Ambiental - Mat. 78808-2

Ciente em: 17/04/25

Anselmo J. F. CPF: \_\_\_\_\_



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 499 /2025/DLEG

Uruguaiana, 10 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Requer providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 399, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a fiscalização de imóvel abandonado localizado na Rua Antônio Monteiro, nº 2080, no bairro Nova Esperança I.

2. O imóvel encontra-se em situação de abandono, com a porta arrombada e a presença de coelhos, representando riscos à segurança dos moradores, especialmente das crianças que circulam nas proximidades. A fiscalização é necessária para evitar possíveis tragédias e garantir a integridade da vizinhança.

Atenciosamente,

Ver. JOAQUIM ALVES GONÇALVES  
Presidente